

ATA DA 102a. SESSÃO, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1943.

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR.DR.WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Váraday.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta de 5 do corrente:

N.10100-S.Paulo.-Rel.o sr. Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.-Apelante:A Promotoria da 1a. Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Antonio Gigante, sold. da Fábrica Presidente Vargas, absolvido do crime previsto no art. 16, nº 2, parag. 2º, do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10054-Ilha da Trindade.-Rel.o sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Rev.o sr. Ministro Dr.Bulcão Viana.- Apelante:A Promotoria da 1a.Auditoria de Marinha.- Apelado:José Clarindo dos Santos, cabo f.n., absolvido do crime previsto no art. 152, do C.P.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau mínimo do art. citado, contra o voto do sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença.

N.10043-M.Gerais.-Rel.o sr. Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 1a. Reg. Militar.- Apelado:José Inácio Sobrinho, sold. do 11º Reg Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau mínimo do art. citado, unanimemente.

N.10028-Alagoas.-Rel.o sr. Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 7a. Reg.Militar.- Apelado:Odilon Arruda Galvão, 3º sargento do 4º Reg. Art. Montada, absolvido do crime previsto no art. 151 do C.P.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau mínimo do art. citado, contra o voto do sr. Ministro Dr.Vaz de Melo, que confirmava a sentença.

N.10017-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr.Bulcão Viana.-Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado:Lucílio de Faria, sold. do 2º Btl. de Carros de Combate, absolvido do crime previsto no art. 151 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Silva Junior que, embora confirmassem a sentença, mandavam remeter peças do processo ao Exmoº Sr. Ministro da Guerra.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 9543-M.Gerais.-Rel.o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Rev.o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante:Geraldo Loreto Mendes, sold. do 10º B.C., condenado como incursão no grau sub-máximo do parag. 2º do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho

Conselho de Justiça do 10º Btl. Caçadores..- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, reduzir a penalidade ao grau mínimo do art. 117 do C.P.M., unanimemente.

N.10099-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Minstro Almte.Azevedo Milanez..- Apelante:A Promotoria da 2a.Auditória da 3a.R.M.- Apelado:Odim Figueira, sold. do 5º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 186 do Dec-Lei 1187 de 4/4/939.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

N.10130-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez..-Rev.o sr.Minstro Brig. do Ar Heitor Várady..- Apelantes:A Promotoria da 1a. Aud. da 1a.R.M. e Eduardo Nascimento, sold. do 1º Reg.Cav.Divisionário, condenado como incursão no grau máximo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:Eduardo Nascimento, sold. do 1º R.C.D. e o Conselho de Justiça do 1º Reg. Cav. Divisionário..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10135-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez..-Rev. o sr.Minstro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante: João Carvalho do Pra do, sold. do 13º Btl. Caçadores, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 13º B.C.- O Tribunal mандou anular o processo, unanimemente.

N.10053-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro..-Rev.o sr.Minstro Dr.Vaz de Melo..- Apelantes:A Promotoria da 1a.Aud. da 1a. R.M. e José de Freitas Teles, taifeiro de 1a. classe, da Base Aérea do Galeão, condenado como incursão no grau mínimo do art 96 do C.P.M.- Apelados:José de Freitas Teles, taifeiro de 1a. classe e o Conselho Permanente de Justiça da Aeronautica..- Usaram da palavra o advogado Sr. Dr. Everardo Ferraz e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar..- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado contra os votos dos srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Melo, que confirmavam a sentença, negando provimento a ambas as apelações.

N. 9830-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo..- Rev.o sr.Minstro Almte.Azevedo Milanez..- Apelante:José Carlos Candiota, sold. da Base Aérea de Porto Alegre, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M..- Apelado:O Conselho de Justiça da Base Aérea de Porto Alegre. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10040-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras..- Rev.o sr.Minstro Brig. do Ar Heitor Várady..- Apelantes:A Promotoria da 3a.Aud. da 1a.R.M. e Cesar Fernandes, sold. do 8º G.M.A.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942..- Apelados:Cesar Fernandes, sold. do 8º G.M.A.C. e o Conselho de Justiça do 8º Grupo Móvel de Artilharia de Costa..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10062-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras..- Rev. o sr.Minstro Gen.Silva Junior..- Apelante:Samuel Freire de Andrade, sold. do C.P.O.R. do Rio de Janeiro, condenado como incursão no grau máximo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1 de outubro de 1942..- Apelado:O Conselho de Justiça do C.P.O.R. do Rio de Janeiro..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10068-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras..- Rev. o sr.Minstro Brig. do Ar Heitor Várady..- Apelante:Artur de Souza Campos, sold. do 2º Btl, Infantaria da Polícia Militar, condenado como incursão no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M..- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º Btl. Infantaria

Infantaria da Polícia Militar.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, reduzir a penalidade ao grau mínimo, do artigo citado, unanimemente.

N.10132-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Rubem Redon de Souza, sold. do 1º R.A.M. (Regimento Floriano), condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º Reg. Art. Montada (Reg. Floriano).- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10090-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Antonio Levandovski, sold. do 13º R.I., condenado como incursão no grau médio do art. 186 da Lei do Serviço Militar.- Apelado: - O Conselho de Justiça do 13º R.I.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente.

N.10122-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Pedro da Silva Tavares, sold. do 3º Reg. Moto Mecanizado, absolvido do crime previsto no art. 16, parag. 2, item 2, do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

N. 9746(Embargos)-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Embargante:Geralda Farine da Silva, extranumerária diarista da Fábrica de Juiz de Fora, condenada no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Embargado:O Acórdão deste Tribunal de 6 de setembro de 1943.- O Tribunal, pelo voto de Minerva, recebeu os embargos para absolver a acusada, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Vaz de Melo, Brigadeiro Heitor Várady e Gen. Silva Junior, que desprezavam os embargos.- Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.

N.10137-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.- Apelante:Antonio José de Oliveira, sold. do 12º B.C., condenado como incursão no grau sub-médio do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 12º Btl. de Caçadores.- O Tribunal confirmou a sentença, contra o voto do sr. Ministro Brigadeiro Amílcar V.Pederneiras, que condenava no art. 117 do C.P.M.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: desaforamento n. 37;- apelações ns. 9482 - 9569 - 9708 - 10052 - 10071 - 10073 - 10075 - 10078- 10083 - 10084 - 10095 - 10096 - 10101 - 10102 - 10106 - 10107 - 10108- 10109 - 10112 - 10113 - 10114 - 10115 - 10116 - 10117 - 10118 - 10119- 10123 - 10125 - 10126 - 10133 - 10139 - 10141 - 10145 - 10148 - 10150- 10152 - 10155 - 10157 - 10170 - 10175 - 10176 - 10177 - 10182 - 10186 - 10192 - 10193 - 10198 - 10213 - 10217.

.....

Encerrou-se a sessão.